



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 392ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 **Data:** 03 de março de 2023

2 **Local:** Auditório do 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP – Avenida Angélica,  
3 2364 – Consolação – São Paulo – SP. Participação exclusivamente presencial. A votação  
4 se deu por meio de sistema eletrônico.

5 **Coordenação:** Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo.

6 **Início:** 10h00min.

7 **Término:** 12h35min.

8  
9 **PRESENTES:**

10 Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques;

11 Geog. Fernando Shinji Kawakubo;

12 Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho;

13 Eng. Cartog. Joao Fernando Custodio da Silva;

14 Eng. Agrim., Eng. Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini;

15 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo;

16 Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki – representante do Plenário.

17  
18 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:**.....

19  
20 **AUSÊNCIA (NÃO JUSTIFICADA):** Não houve.....

21  
22 **APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO:** Agente Administrativo Patrícia da Silva  
23 Pedrosa e Assistente Técnico Arq. Urb. Gustavo A. Schliemann.....

24  
25 **PRESEÇA DE VISITANTES:**.....

26  
27 **ORDEM DO DIA** .....

28 **ITEM I. Verificação do Quórum:** Após atendimento do quórum regimental deu-se  
29 início à 392ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura –  
30 CEEA às 10h00min sendo coordenada pelo Coordenador da CEEA, Eng. Cartog. Paulo de  
31 Oliveira Camargo, que agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros e do apoio do corpo  
32 funcional.....

33 **ITEM II. Leitura, apreciação e aprovação da súmula.** A súmula da sessão ordinária  
34 nº 391, de 03/02/2023 foi apreciada. Houve proposta de pequenas alterações, a saber: a  
35 inclusão do título de Eng. Agrim. do Cons. João Luiz Braguini, nas linhas 13 da página 01  
36 e 22 da página 02; e a correção da grafia de “CEEST” para “CEEA” nas linhas 39, 41 e 42  
37 da página 02, havendo concordância dos presentes (ref. Decisão CEEA/SP nº 12/23).  
38 Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques;  
39 Geog. Fernando Shinji Kawakubo; Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho;  
40 Eng. Cartog. Joao Fernando Custodio da Silva; Eng. Agrim., Eng. Civ. e Seg. Trab. João  
41 Luiz Braguini e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários. Não  
42 houve abstenções;.....

43 **ITEM III. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:** Não  
44 houve.....

45 **ITEM IV. Comunicados:** Coord. Paulo: anunciou sobre a participação da Coordenação  
46 da CEEA no 12º Encontro de Líderes em Brasília – DF; informa sobre o projeto de lei PL  
47 1.024/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei Federal 5.194/66, onde há previsão de  
48 alteração da composição do terço nos Regionais e da composição do Confea, também





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 392ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 Todos os processos não destacados foram aprovados em bloco, votando favoravelmente  
2 os Conselheiros: Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques; Geog. Fernando Shinji  
3 Kawakubo; Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho; Eng. Cartog. Joao  
4 Fernando Custodio da Silva; Eng. Agrim., Eng. Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini e Eng.  
5 Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.-  
6 Os desfechos dos processos não destacados mantiveram-se conforme apresentados na  
7 pauta divulgada, ou seja, da seguinte forma:-

8 **ITEM V.1 Processos Físicos:** não houve.-

9 **ITEM V.2 Processos Eletrônicos não destacados:-**

10 **Ordem 01 – Processo Eletrônico 019890/2022 – Interessado: A L**

11 **N C** (ref. Decisão CEEA/SP nº 13/23): "...**DECIDIU** aprovar o relato  
12 do Conselheiro: O profissional Geógrafo, que tem atribuições profissionais do artigo 3º e 4º da Lei  
13 Federal 6.664 /79, registrado no CREA/SP, está habilitado para atuar nos serviços/atividades de  
14 perícia e arbitramento, e conseqüentemente emissão de laudo por sensoriamento remoto. A)  
15 Considerar os elementos contidos nos autos, em especial o relato elaborado que será submetido ao  
16 pleno da CEEA/SP; B) Manifestar que o profissional Geógrafo, que tem atribuições profissionais do  
17 artigo 3º e 4º da Lei Federal 6.664/79, registrado no CREA/SP, está habilitado para atuar nos  
18 serviços/atividades de perícia e arbitramento, e conseqüentemente emissão de laudo por  
19 sensoriamento remoto; C) Que sejam efetuadas as devidas comunicações para com o consulente,  
20 de forma a que possibilite contribuir ao deslinde da dúvida apresentada; D) Informar que esta  
21 decisão tem caráter liminar, devendo ser submetida ao colegiado na primeira oportunidade de  
22 julgamento do assunto e alertando que os efeitos desta liminar, sejam quais forem, serão  
23 suplantados pela decisão tomada pelo colegiado; e E) Determinar a pauta deste processo na  
24 primeira reunião ordinária deliberativa da CEEA/SP.";-

25 **Ordem 02 – Processo Eletrônico 023231/2022 – Interessado: E**

26 **B J R** (ref. Decisão CEEA/SP nº 14/23): "...**DECIDIU** aprovar o relato do  
27 Conselheiro: A) Pelo deferimento da anotação, em registro do profissional Eng. Civ. Luiz Edimilson  
28 Bortoletto Junior, do Curso de Pós-Graduação Sensu, em nível de Especialização em  
29 Geoprocessamento, Lato ministrado pelo Núcleo de Educação a Distância da Pontifícia Universidade  
30 Católica de Minas Gerais; B) Pelo deferimento da emissão de Certidão de Inteiro Teor requerido  
31 pelo Eng. Civ. Luiz Eduardo Garcia Chiarelo, com atribuições para as atividades consignadas pelo  
32 CREA-MG: consultoria, ensino, estudo, estudo arquitetônico, estudos de viabilidade ambiental,  
33 execução de desenho técnico, execução de serviço técnico, fiscalização de serviço técnico, gestão,  
34 interpretação laudo, orientação técnica, padronização, parecer técnico, perícia, pesquisa,  
35 planejamento, supervisão, treinamento aplicados aos serviços de geoprocessamento aplicados a de  
36 sistemas de informações geográficas, de geoestatística para geoprocessamento, de mapeamento  
37 temático, de relatório de mapeamento temático, de base cartográfica, de cadastro para sistema de  
38 informações geográficas, de banco de dados geográficos, de manutenção de dados geográficos; C)  
39 Informar ao profissional que o CREA-MG não concede atribuições profissionais para o  
40 georreferenciamento de imóveis rurais, motivo pelo qual não deve constar tal atividade na Certidão  
41 de Inteiro Teor; e D) Encaminhe-se à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para  
42 apreciação.";-

43 **Ordem 03 – Processo Eletrônico 002612/2023 – Interessado: T R**

44 **C** (ref. Decisão CEEA/SP nº 15/23): "...**DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro: A) Pelo  
45 deferimento da anotação, em registro do profissional Engenheiro Civil Tiago Ricardo Carlos, do  
46 curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, Lato Sensu  
47 realizado na Faculdade de Engenharia de Agrimensura do Estado de São Paulo – FEASP; B) Pelo  
48 deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor para fins de assunção de responsabilidade  
49 técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos  
50 imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional  
51 de Imóveis Rurais – CNIR; e C) Encaminhe-se à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP  
52 para apreciação.";-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 392ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 **Ordem 04 – Processo Eletrônico 001470/2023 – Interessado: W** [REDACTED]  
2 **B** [REDACTED] **M** [REDACTED] (ref. Decisão CEEA/SP nº 16/23): "...**DECIDIU** aprovar o relato do  
3 **Conselheiro: A) Pelo deferimento da anotação, em registro do profissional Eng. Civil** [REDACTED]  
4 [REDACTED], do curso de Pós-Graduação – Especialização em Geoprocessamento e  
5 Georreferenciamento, Lato Sensu realizado na Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro/RJ; B)  
6 Pelo deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor, consignando "as atividades e  
7 competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão Plenária PL- 2087/2004, conforme disposto nos  
8 artigos 4º, 5º e 6º da Resolução 1073/2016"; e C) Encaminhe-se à CEEC e posteriormente ao  
9 Plenário do Crea-SP para apreciação.";-.....

10 **Ordem 05 – Processo Eletrônico 021943/2022 – Interessado: V** [REDACTED] **S** [REDACTED] **DA**  
11 **A** [REDACTED] (ref. Decisão CEEA/SP nº 17/23): "...**DECIDIU** aprovar o relato do **Conselheiro:**  
12 **A) Pelo referendo da anotação, em registro do profissional Eng. Civ.** [REDACTED], do  
13 curso de Especialização Georreferenciamento de Imóveis Rurais – "Lato Sensu", realizado na  
14 Faculdade de Engenharia de Agrimensura e Agrimensura de Pirassununga – FEAP; B) Pelo  
15 referendo da emissão da Certidão de Inteiro Teor para fins de assumir responsabilidade técnica dos  
16 serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais  
17 georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis  
18 Rurais – CNIR; e C) Encaminhe-se à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para  
19 apreciação.";-.....

20 **Ordem 06 – Processo Eletrônico 022262/2022 – Interessado: LUIS RENATO PIO**  
21 **VIEIRA** (ref. Decisão CEEA/SP nº 18/23): "...**DECIDIU** aprovar o relato do **Conselheiro: A) Pelo**  
22 **deferimento da anotação, em registro do profissional Engenheiro Civil** [REDACTED] do  
23 curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, Lato Sensu  
24 realizado na Faculdade de Engenharia de Agrimensura do Estado de São Paulo – FEASP; B) Pelo  
25 deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor para fins de assunção de responsabilidade  
26 técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos  
27 imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional  
28 de Imóveis Rurais – CNIR; e C) Encaminhe-se à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP  
29 para apreciação.";-.....

30 **Ordem 07 – Processo Eletrônico 022106/2022 – Interessado: M** [REDACTED] **B** [REDACTED] **DE**  
31 **A** [REDACTED] (ref. Decisão CEEA/SP nº 19/23): "...**DECIDIU** aprovar o relato do **Conselheiro: A)**  
32 **Pelo deferimento da anotação, em registro do profissional Eng. Civil** [REDACTED] do  
33 curso Pós-Graduação de Especialização em Georreferenciamento Lato Sensu de Imóveis Rurais,  
34 realizado na Faculdade Unyleya, no Rio de Janeiro/RJ; B) Pelo deferimento da emissão da Certidão  
35 de Inteiro Teor, consignando "as atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão  
36 Plenária PL- 2087/2004, conforme disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução 1073/2016"; e C)  
37 Encaminhe-se à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.";-.....

38 **Ordem 08 – Processo Eletrônico 015422/2022 – Interessado: E** [REDACTED]  
39 **CAVALARO DE ALMEIDA** (ref. Decisão CEEA/SP nº 20/23): "...**DECIDIU** aprovar o relato do  
40 **Conselheiro: A) Pelo deferimento da anotação, em registro do profissional Eng. Civil** [REDACTED]  
41 [REDACTED] do curso Pós-Graduação de Especialização em Georreferenciamento Lato  
42 Sensu de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade Unyleya, no Rio de Janeiro/RJ; B) Pelo  
43 deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor, consignando "as atividades e competências  
44 dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão Plenária PL- 2087/2004, conforme disposto nos artigos 4º, 5º  
45 e 6º da Resolução 1073/2016"; e C) Encaminhe-se à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-  
46 SP para apreciação.";-.....

47 **Ordem 09 – Processo Eletrônico 020909/2022 – Interessado: L** [REDACTED] **E** [REDACTED]  
48 **G** [REDACTED] **C** [REDACTED] (ref. Decisão CEEA/SP nº 21/23): "...**DECIDIU** aprovar o relato do  
49 **Conselheiro: A) Pelo deferimento da anotação, em registro do profissional Eng. Civ. Luiz Eduardo**  
50 **Garcia Chiarelo, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em**  
51 **Geoprocessamento, realizado Lato na Faculdade Única de Ipatinga – Ipatinga/MG; B) Pelo**  
52 **deferimento da emissão de Certidão de Inteiro Teor requerido pelo Eng. Civ. Luiz Eduardo Garcia**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 392ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

1 Chiarelo, com atribuições para as atividades consignadas pelo CREA-MG: consultoria, ensino,  
2 estudo, estudo arquitetônico, estudos de viabilidade ambiental, execução de desenho técnico,  
3 execução de serviço técnico, fiscalização de serviço técnico, gestão, interpretação laudo, orientação  
4 técnica, padronização, parecer técnico, perícia, pesquisa, planejamento, supervisão, treinamento  
5 aplicados aos serviços de geoprocessamento aplicados a de sistemas de informações geográficas,  
6 de geoestatística para geoprocessamento, de mapeamento temático, de relatório de mapeamento  
7 temático, de base cartográfica, de cadastro para sistema de informações geográficas, de banco de  
8 dados geográficos, de manutenção de dados geográficos; C) Informar ao profissional que o CREA-  
9 MG não concede atribuições profissionais para o georreferenciamento de imóveis rurais, motivo  
10 pelo qual não deve constar tal atividade em Certidão de Inteiro Teor; e D) Encaminhe-se à CEEC e  
11 posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.";-.....

12 **ITEM V.3 e 4 Processos Eletrônicos destacados:**;-.....

13 **Ordem 10 – Processo Eletrônico 003282/2023 – Interessado: CREA-SP** (ref.

14 Decisão CEEA/SP nº 22/23): "A Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, reunida em  
15 São Paulo, no dia 03 de março de 2023, apreciando o processo 003282/2023 que trata de  
16 referendo para atribuição de profissional – A600359 que contém com 3 (três) páginas e 3 (três)  
17 números de ordem; considerando todos os elementos nele juntados; considerando que cada caso  
18 analisado configura uma ação particular; considerando as orientações passadas pela gerência do  
19 então Departamento de Apoio ao Colegiado 3 – DAC3, de restringir a análise aos casos advindos de  
20 outros Estados federativos, não devendo ser tratados os casos já analisados no Estado de São  
21 Paulo; considerando que durante as discussões houve destaque por parte da mesa com a finalidade  
22 de se corrigir o texto expresso "provisórias"; considerando que não houve manifestações contrárias  
23 por parte dos presentes e considerando todos os elementos nele juntados, **DECIDIU** referendar a  
24 relação nº A600359 dada no processo 003282/2023, com as correções propostas, ou seja,  
25 referendar conforme a análise efetuada no processo específico que analisou o curso e a turma de  
26 cada profissional da relação. Enquadram-se nesta condição os nomes contidos nas páginas da  
27 Relação nº A600359: 1 a 3 (subtotal de três enquadramentos). Coordenou a reunião o Conselheiro  
28 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agr. e  
29 Geog. Eltiza Rondino Vasques, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. Francisco de Sales  
30 Vieira de Carvalho, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Seg.  
31 Trab. João Luiz Braquini e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários.  
32 Não houve abstenções.";-.....

33 **Ordem 11 – Processo Eletrônico 003284/2023 – Interessado: CREA-SP** (ref.

34 Decisão CEEA/SP nº 23/23): "A Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, reunida em  
35 São Paulo, no dia 03 de março de 2023, apreciando o processo 003284/2023 que trata da relação  
36 de referendo para responsabilidade técnica de empresa nº A600293 e considerando que trata-se de  
37 relação com 2 (dois) números de ordem, dispostos em 4 (quatro) páginas; considerando que a  
38 relação perfaz com que sejam julgadas 2 (duas) indicações; considerando todos os elementos nele  
39 juntados; considerando que cada caso analisado configura uma ação particular que foi discutida,  
40 gerando desfechos diversos, conforme cada caso; considerando a Res. 336/89 do Confea que  
41 tratava do registro de pessoas jurídicas no sistema Confea/Creas foi revogada, sendo promulgada a  
42 Res. 1.121/19 do Confea; considerando a necessidade de se restringir a atuação das empresas que  
43 por ventura não tenham todo o objetivo coberto por profissionais habilitados; considerando que  
44 durante as discussões houve destaque da mesa, no sentido de propor alteração no campo de  
45 restrições de atividades, eliminando-se em consequência os parágrafos que citam outros títulos da  
46 engenharia, **DECIDIU** referendar o registro das empresas no âmbito da CEEA com os destaques  
47 mencionados, ou seja, conforme desfechos específicos da Relação nº A600293 expressos a seguir:  
48 A) "Referendar no âmbito da CEEA. O campo de restrições deverá ser alterado para "registrada  
49 para atuar na área da engenharia civil, engenharia de segurança do trabalho e agrimensura  
50 conforme as atribuições dos responsáveis técnicos anotados". Enquadra-se nesta condição o  
51 número de Ordem da Relação nº A600293: 1 (total de um enquadramento); e B) "Referendar no  
52 âmbito da CEEA. O campo de restrições deverá ser alterado para "registrada para atuar na área da  
53 engenharia de agrimensura, engenharia cartográfica, engenharia ambiental, geografia e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 392ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 engenharia civil, conforme as atribuições dos responsáveis técnicos anotados". Enquadra-se nesta  
2 condição o número de Ordem da Relação nº A600293: 2 (total de um enquadramento). Coordenou  
3 a reunião o Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Votaram favoravelmente os  
4 Conselheiros: Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng.  
5 Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva, Eng.  
6 Agrim., Eng. Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não  
7 houve votos contrários. Não houve abstenções.";-.....

8 **ITEM VI Extra Pauta.**.....

9 **Item VI.1 Processo eletrônico 023465/23 – Interessado: CREA-SP** (ref. Decisão  
10 CEEA/SP nº 24/23): "A Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, reunida em São  
11 Paulo, no dia 03 de março de 2023, apreciando em caráter extra pauta o processo 023465/2023,  
12 que trata do Plano de Trabalho da CEEA 2023, e considerando seu texto: "**Câmara Especializada**  
13 **de Engenharia de Agrimensura Plano Anual de Trabalho – Exercício de 2023 - 1 -**  
14 **Objetivos e Fundamentação:** Apresentar à Diretoria do CREA/SP, o Plano Anual de Trabalho, nos  
15 termos do Inciso II do Artigo 101 do Regimento Interno do CREA/SP, contendo as ações, metas,  
16 calendário de reuniões, cronograma de execução e previsão de recursos administrativos e  
17 financeiros para o exercício do ano de 2023 da Câmara Especializada de Engenharia de  
18 Agrimensura (CEEA) do CREA/SP, atendendo aos incisos III e VIII do Artigo 62 e ao inciso II do  
19 Artigo 65 do Regimento Interno do CREA/SP. **2 - Ações:**  Elaborar as normas de fiscalização da  
20 modalidade;  Elaborar e supervisionar o plano de fiscalização da modalidade;  Manter  
21 atualizado o Manual de Fiscalização da Câmara;  Providenciar e encaminhar pedidos de  
22 diligências formuladas por Conselheiro Relator;  Julgar as infrações às Leis nº 5.194/66 e nº  
23 6.496/77, no âmbito de sua competência profissional específica;  Julgar as infrações ao Código  
24 de Ética Profissional;  Aplicar as penalidades e multas previstas em Lei;  Apreciar pedidos de  
25 registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de direito público, de entidade de classe e  
26 de instituição de ensino, no âmbito do Sistema CONFEA-CREA;  Apreciar pedidos de anotação em  
27 carteira e emissão de certidão de inteiro teor de profissionais da modalidade Agrimensura e de  
28 outras modalidades, com curso de especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais,  
29 consoante legislação em vigor;  Apreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado,  
30 processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira;  Apreciar  
31 pedido de Registro e de Certidão de Acervo Técnico;  Estabelecer calendário de reuniões  
32 ordinárias da Câmara para o exercício, submetendo-o à aprovação da Diretoria;  Propor ao  
33 Plenário do CREA/SP a instituição de Grupo de Trabalho ou de Comissão Especial;  Propor à  
34 Diretoria do CREA/SP a instituição de Grupos Técnicos de Trabalho para o estudo de assuntos de  
35 competência da CEEA;  Participar de Congressos / Seminários, com abrangência Estadual ou  
36 Nacional, de interesse da modalidade Agrimensura, bem como de Workshops da Coordenadoria  
37 Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura do Confea;  Apreciar  
38 assunto de interesse comum a duas ou mais modalidades profissionais, e encaminhá-lo ao Plenário  
39 para decisão;  Garantir a aplicação das Decisões da Câmara por todas as unidades operacionais  
40 do CREA/SP;  Divulgar mensalmente a Pauta e a Súmula das Reuniões Ordinárias da CEEA na  
41 página eletrônica do CREA/SP; **3 - Metas:**  Manter cadastro dos membros da Câmara nas  
42 Comissões e Grupos de Trabalho;  Proferir palestras sobre legislação profissional da modalidade  
43 Agrimensura;  Elaborar matérias relativas às profissões da modalidade Agrimensura, para  
44 divulgação na revista e página eletrônica do CREA/SP;  Acompanhar, com vistas à atualização, os  
45 informes correspondentes à CEEA, na página eletrônica do CREA/SP;  Propor o Plano Anual de  
46 Trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria;  Cumprir e fazer cumprir o Plano Anual de  
47 Trabalho;  Fazer-se representar nas reuniões mensais de Coordenadores de Câmaras  
48 Especializadas com o Presidente do CREA/SP, nas reuniões de Diretoria, bem como nas reuniões da  
49 Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura do CONFEA;   
50 Desenvolver trabalhos técnicos para apresentação nas reuniões da Coordenadoria das Câmaras  
51 Especializadas de Engenharia de Agrimensura do Confea;  Participar dos trabalhos da SOEA –  
52 Semana Oficial de Engenharia e Agronomia;  Participar dos trabalhos do CNP - Congresso  
53 Nacional de Profissionais;  Recomendar à Diretoria do CREA/SP, buscar a elaboração e a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 392ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 celebração de termos de cooperação técnica com órgãos públicos, visando à adequação dos editais  
2 de concurso público e licitações, à legislação do Sistema CONFEA-CREA (SCC).  Divulgar o  
3 Manual de Fiscalização da CEEA, nas entidades de classe, instituições de ensino, empresas e  
4 profissionais, no âmbito da Engenharia de Agrimensura;  Solicitar da unidade responsável,  
5 relatórios trimestrais das atividades de Fiscalização do CREA/SP;  Promover treinamentos  
6 específicos na área de fiscalização, com base na aplicação do Manual de Fiscalização da CEEA aos  
7 Inspectores, Gerentes de Unidades Operacionais e Agentes Fiscais, quando solicitado;  Propor ao  
8 CREA/SP a criação e manutenção de banco de dados sobre as certidões fornecidas para assumir  
9 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores  
10 dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do  
11 Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR;  Elaborar conteúdo para palestras sobre a  
12 legislação profissional do Sistema Confea/Crea (SCC), em geral, e da modalidade, em particular,  
13 para os formandos dos cursos de graduação;  Contatar instituições de ensino para agendar e  
14 proferir palestras sobre a legislação profissional da modalidade Agrimensura.

**4 - Reuniões: Reuniões Ordinárias – CEEA 2023**

**Local: Sede Angélica - Horário de início: 10h00min**

**Calendário**

-	03/05	03/03	14/04
05/05	02/06	07/07	18/08*
15/09	06/10	10/11	08/12

\* A Reunião Ordinária da CEEA prevista para ago/2023 realizar-se-á no Município de Presidente Prudente – SP.

15

**Grupos Técnicos de Trabalho - GTT**

Local: Sede Angélica

Datas e horário:

Constituição de 3 (três) Grupos Técnicos de Trabalho – GTT, conforme segue:

GTT – Novas Geotecnologias utilizadas pelos profissionais da Agrimensura, Cartografia e Geografia. Composto pelos Conselheiros: Cons. Eltiza Rondino Vasques, Cons. João Fernando Custódio da Silva e Cons. Francisco de Sales Vieira de Carvalho, com reuniões mensais a partir do mês de abril, totalizando 8 reuniões, que serão realizadas nos dias 27/04, 25/05, 29/06, 27/07, 24/08, 28/09, 26/10 e 23/11/2023, sempre às 09h00min.

GTT – Governança Fundiária

Composto pelos Conselheiros: Cons. João Fernando Custódio da Silva, Cons. Francisco de Sales Vieira de Carvalho e Cons. Fernando Shinji Kawakubo, com reuniões mensais a partir do mês de abril, totalizando 8 reuniões, que serão realizadas nos dias 28/04, 26/05, 30/06, 28/07, 25/08, 29/09, 27/10 e 24/11/2023, sempre às 09h00min.

GTT – Fiscalização – Plano de Fiscalização e Revisão do Manual de Fiscalização.

Composto pelos Conselheiros: Cons. Paulo de Oliveira Camargo, Cons. João Luiz Braguini e Cons. Eltiza Rondino Vasques, com reuniões mensais a partir do mês de abril, totalizando 8 reuniões, que serão realizadas nos dias 28/04, 26/05, 30/06, 28/07, 25/08, 29/09, 27/10 e 24/11/2023, sempre às 14h00min.

16

**5 - Cronograma de Execução:**

<b>Metas</b>	<b>Período 2023</b>
Propor o Plano Anual de Trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria;	Durante o exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 392ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

<i>Propor ao Plenário do CREA/SP a criação de Grupo de Trabalho (GT):</i>	<i>Durante o exercício</i>
<i>Propor ao CREA/SP a criação e manutenção do banco de dados sobre as certidões fornecidas para assumir responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR.</i>	<i>Durante o exercício</i>
<i>Recomendar à Diretoria do CREA/SP, buscar a elaboração e a celebração de termos de cooperação técnica com órgãos públicos, visando à adequação dos editais de concurso público e licitações, à legislação do Sistema CONFEA-CREA (SCC).</i>	<i>Durante o exercício</i>
<i>Elaborar conteúdo para palestras sobre a legislação profissional do Sistema Confear Crea, em geral, e da modalidade, em particular, para os formandos dos cursos de graduação.</i>	<i>Durante o exercício</i>
<i>Participar dos trabalhos da SOEA – Semana Oficial de Engenharia e Agronomia; e CNP – Congresso Nacional de Profissionais.</i>	<i>Conforme calendário do Confear</i>
<i>Instituir Grupos Técnicos de Trabalho – GTT, para estudos de assuntos de competência da Câmara.</i>	<i>Durante o exercício</i>
<i>Propor e adotar medidas para elaborar matérias relativas às modalidades profissionais vinculadas à Câmara, junto à Revista, e página eletrônica do CREA/SP.</i>	<i>Durante o exercício</i>
<i>Acompanhar, com vistas à atualização, os informes correspondentes à CEEA, na página eletrônica do CREA/SP.</i>	<i>Durante o exercício</i>
<i>Cumprir e fazer cumprir o Plano Anual de Trabalho.</i>	<i>Durante o exercício</i>
<i>Fazer-se representar nas reuniões mensais de Coordenadores de Câmaras Especializadas com o Presidente do CREA/SP, nas reuniões de Diretoria, bem como nas reuniões da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura.</i>	<b><i>Durante o exercício, conforme o calendário de reuniões</i></b>
<i>Desenvolver trabalhos técnicos a serem apresentados nas Reuniões da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura.</i>	<i>Durante o exercício, conforme o calendário de reuniões</i>
<i>Divulgar o Manual de Fiscalização da CEEA nas entidades de classe, instituições de ensino, empresas e profissionais.</i>	<i>Durante o exercício</i>
<i>Solicitar da unidade responsável, relatórios trimestrais das atividades de Fiscalização do CREA/SP.</i>	<i>Durante o exercício</i>
<i>Promover treinamentos específicos na área de fiscalização com base na aplicação do manual</i>	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 392ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

técnico de fiscalização da CEEA para os Inspetores, Gerentes de Unidades Operacionais e Agentes Fiscais quando solicitado.	Durante o exercício
--	---------------------

1 ", **DECIDIU** aprovar o texto do Plano de Trabalho da CEEA para o exercício de 2023, submetendo-o  
2 à Diretoria do Crea-SP conforme estabelece o Regimento do Crea-SP. Coordenou a reunião o  
3 Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Votaram favoravelmente os Conselheiros:  
4 Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. Francisco  
5 de Sales Vieira de Carvalho, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva, Eng. Agrim., Eng. Civ.  
6 e Seg. Trab. João Luiz Braguini e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos  
7 contrários. Não houve abstenções.";-.....  
8 **ITEM VII Outros assuntos:**.....  
9 **ITEM VII.1** Coord. Paulo: consultou os integrantes da Câmara sobre a possibilidade de  
10 se alterar a data da reunião da CEEA no mês de maio; houve a proposta para que esta  
11 reunião fosse realizada em 12/05/23, sendo acatada por todos, sem contrariedades.-.-.-.  
12 **ENCERRAMENTO**.....  
13 O coordenador, Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo, agradeceu a presença de todos  
14 e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às 12h35min.-.-.-.

15  
16  
17  
18  
19  
20 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo  
21 Crea-SP nº 0601388453  
22 Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura